III CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA









CORRUPÇÃO NO REPASSE DE VERBAS

Autor(res)

Felipe De Almeida Campos Yasmin Taianny Dos Santos Inês Flávia Rodrigues Cantagalli Alexandre Fonseca Monteiro De Castor Priscila Lima Miranda Ivone Alves De Sousa Santos

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE - UNIDADE ANTONIO CARLOS

Introdução

O repasse de verbas refere-se à transferência de recursos financeiros de um órgão ou entidade para outro, seja ele público ou privado, geralmente, as verbas são repassadas com o objetivo de financiar a realização de projetos, programas ou serviços específicos. No Brasil a corrupção no repasse de recursos públicos é um problema grave e frequente, que afeta muitos outros países ao redor do mundo, isso ocorre quando os fundos destinados a serviços públicos, projetos de infraestrutura, programas sociais ou outros fins governamentais são desviados ilegalmente para enriquecimento pessoal ou para beneficiar determinados grupos ou indivíduos. As formas de corrupção no repasse de recursos públicos podem incluir suborno, fraude, superfaturamento de contratos, nepotismo e outras práticas antiéticas. Essas atividades não apenas prejudicam a eficácia dos serviços públicos, mas também minam a confiança dos cidadãos nas instituições governamentais e na integridade do sistema.

Objetivo

O objetivo do seguinte trabalho e analisar o repasse de verbas, o que desvios das verbas causam para o desenvolvimento social e econômico, como afetam direitos constitucionais e o impacto da corrupção nos resultados de políticas públicas.

Material e Métodos

A metodologia orienta o processo investigativo e exploratório, contando com busca de dados referentes a verbas do governo federal administradas por entes municipais e estaduais, e foi realizada com bibliografias, jurisprudências e códigos do ornamento jurídico brasileiro, livros, artigos científicos pertinentes a temática apresentada, noticiários existentes sobre o assunto juntamente com páginas da web que tratam sobre o assunto.

Resultados e Discussão

A CGU (controladoria geral da união) é responsável por fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos públicos federais, bem como combater a corrupção e a impunidade no âmbito do governo federal. São cerca de 5.500

III CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA









municípios para fiscalizar em todo Brasil, repasse e aplicação de verbas federais. As áreas de saúde e de educação que são as principais fontes básicas do princípio fundamental e da dignidade humana, estão sendo consideradas as maiores áreas de corrupção quando se trata de verbas, com estimativas no ano de 2013 que 70% das suas verbas teriam sido desviadas para esquemas de criminosos milionários afim de alimentar luxos particulares a falta de transparência e fiscalização competente ao afetar a prestação de serviços públicos. A Corrupção também afeta negativamente os resultados das ações estatais e leva ao declínio dos indicadores sociais. Tudo isso se resulta em desigualdade, fome, retrocesso, crime e mortes.

Conclusão

Para combater a corrupção, são necessárias medidas robustas de transparência, prestação de contas, aplicação da lei, o fortalecimento das instituições de fiscalização, implementação de processos de licitação transparentes, estabelecimento de regulamentações mais rígidas e o engajamento da sociedade na monitorização e denúncia de atividades corruptas. Sem um órgão de controle robusto, o Estado fica enfraquecido e vulnerável à corrupção, o que coloca em risco a própria essência da democracia.

Referências

PARDINI, D.J. A propagação da corrupção em processos de infraestruturação civil no Brasil. ENCONTRO DE ESTUDOS ORGANIZACIO- NAIS DA ANPAD, IX, 15 a 17 mai. 2016, Belo Horizonte. Anais... Belo Horizonte: ANPAD, 2016.

RIBEIRO, Antonio Silva Magalhães. Corrupção e Controle na Administração Pública Brasileira. São Paulo: Atlas, 2004. p 39

TREVISAN, Antonino Marmo. Combate à Corrupção nas Prefeituras do Brasil. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

Súde e educação. Uou, 2016. Disponível em: https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2016/12/25/70-dos-desvios-nas-cidades-afetam-saude-e-educacao.htm.

CCJ analisa aumento de pena para desvio de verbas da educação e da Saúde. Senado, 2020. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/01/21/ccj-analisa-aumento-de-pena-para-desvio-de-verbas-da-educacao-e-da-saude.